



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/alagoinhas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DECRETO Nº. 4.053/2014.

"EXPEDE EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica expedido o Edital nº 004/2014, anexo a este Decreto, regulamentando a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014, no município de Alagoinhas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 27 de outubro de 2014.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EDITAL N° 004/2014

**ABRE INSCRIÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA
PROJOVEM URBANO.**

O PREFEITO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Emitir o presente Edital N°. 004/2014 para abrir inscrições, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, advindas da implantação de turmas do Programa Projovem Urbano/2014.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 2º- O Processo Seletivo Simplificado - PSS - é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, realizado através da Secretaria Municipal da Educação, constituindo-se a classificação do candidato, mera expectativa de direito que só se concretiza quando da sua convocação e contratação.

Art. 3º – Trata-se de uma seleção simplificada, não tendo validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção serão por tempo determinado tendo duração de dezoito meses para os educadores do Ensino Fundamental, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã, educadores para monitoramento do acolhimento de crianças de 0 a 8 anos, filhos dos jovens atendidos pelo programa, tradutor de interprete de libras, assistente administrativo, assistente pedagógico,cozinheiro(a), com vistas ao preenchimento de vagas para o Programa Projovem Urbano, em parceria com o governo federal.

Art. 4º – O contrato do Monitor de aulas práticas terá duração de dez meses e será contratado no decorrer do Programa para atender as necessidades específicas do mesmo.

Art. 5º – Será selecionado e contratado um (01) Assistente de Matrícula para o Programa Projovem Urbano pelo período de noventa (90) dias conforme Resolução N° 08 de 16 de abril de 2014, determinada pelo Ministério da Educação (MEC).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

§ 1º - Serão contratados educadores do Ensino Fundamental, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã, assistente administrativo, assistente pedagógico, monitor de aulas práticas e cozinheiro (a) de acordo com a formação das turmas;

§ 2º - Os educadores para monitoramento do acolhimento de crianças de 0 a 8 anos, filhos dos jovens atendidos no Programa e intérpretes de libras, serão convocados mediante necessidade, os demais ficarão como cadastro reserva;

§ 3º - Os educadores do Ensino Fundamental, educadores de qualificação profissional, monitor de aulas práticas, educadores de participação cidadã, educadores para monitoramento do acolhimento de crianças de 0 a 8 anos, filhos dos jovens atendidos pelo Programa, assistente administrativo, assistente pedagógico, tradutor de interprete de libras, cozinheiro (a), serão convocados a partir da ativação das turmas. Os não convocados ficarão no quadro reserva.

Art. 6º - A seleção será realizada para os educadores do Ensino Fundamental, educadores de qualificação profissional, monitor de aulas práticas, educadores de participação cidadã, educadores para monitoramento do acolhimento de crianças de 0 a 8 anos, filhos dos jovens atendidos pelo Programa, assistente administrativo, assistente pedagógico, tradutor de interprete de libras, através de prova objetiva e da prova de títulos.

§ 1º A inscrição para seleção do Programa Projovem Urbano será gratuita e será realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas à Rua Elvira Costa Dórea, nº 73. Centro. CEP: 48005150. Alagoinhas. No período de 28 a 30 de outubro de 2014, das 08h às 12h.

DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para educadores do ensino fundamental (uma vaga para cada área de ensino: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Inglês), 01 (uma) vaga para educador de qualificação profissional, 01 (uma) vaga para monitor de aulas práticas, 01 (uma) vaga para educador de participação cidadã, 01 (uma) vaga para educador para acolhimento de crianças de 0 a 8 anos, 01 (uma) vaga para assistente administrativo, 01 (uma) vaga para assistente pedagógico 01 (uma) vaga para tradutor de interprete de libras, 01 (uma) vaga para cozinheiro(a) e 01 (uma) vaga para Assistente de Matrícula em conformidade com as condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 08 de 16 de abril de 2014, as condições estabelecidas neste Edital e de acordo com a Lei Municipal.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º – A remuneração dos educadores do ensino fundamental, educador de qualificação profissional, monitor de aulas práticas, educador de monitoramento de crianças, tradutor e intérprete de libras, assistente administrativo, assistente pedagógico, cozinheiro e assistente de matrícula se dará da seguinte maneira:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Função/ Carga Horária	Vagas por Função/ Vencimento		Pré-requisito / Qualificação Mínima
Língua Portuguesa 30 horas	01	1.700,00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada na modalidade de EJA.
Matemática 30 horas	01	1.700,00	Licenciatura Plena em Matemática; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada na modalidade de EJA.
Ciências Naturais 30 horas	01	1.700,00	Licenciatura Plena em Biologia; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada na modalidade de EJA.
Ciências Humanas 30 horas	01	1.700,00	Licenciatura Plena em História e/ou Geografia; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada na modalidade de EJA.
Inglês 30 horas	01	1.700,00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Inglês; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada na modalidade de EJA.
Participação Cidadã 30 horas	01	1.700,00	Graduado em Ciências Humanas ou em Educação; Conhecimentos básicos em Informática, (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada na modalidade de EJA.
Qualificação Profissional 30 horas	01	1.700,00	Habilitação Superior em Administração; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada em Educação.
Tradutor e Intérprete de Libras - 30 horas	01	1.000,00	Nível Superior em Letras com certificado em Libras ou Certificado pelo PROLIBRAS
Assistente Pedagógico 40 horas	01	1.600,00	Nível Superior em Pedagogia; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada em Programas do Governo Federal na modalidade de EJA de no mínimo dois anos.
Monitor de aulas práticas 20 horas	01	1.600,00	Habilitação Superior em Administração; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada em Educação.
Assistente de Matrícula 20 horas	01	724,00	Nível Médio; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada.
Assistente Administrativo 40 horas	01	1.200,00	Nível Médio; Conhecimentos básicos em informática (Operação de software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na Internet) e Experiência comprovada em Programas do Governo Federal na modalidade de EJA de no mínimo 2 (dois) anos.
Educador de Monitoramento de crianças de 0 a 8 anos - 20 horas	01	724,00	Nível Médio; Conhecimentos básicos e Experiência comprovada em Educação Infantil.
Cozinheiro 20 horas	01	724,00	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos básicos sobre manipulação de alimentos e higiene e Experiência comprovada de no mínimo dois anos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Para se inscrever o candidato deverá:

§1º - Preencher o Requerimento de Inscrição no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo e constante no **Anexo I**.

§ 2º - A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela banca receptora.

§ 3º - O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, dispondo a SEDUC, do direito de excluir da seleção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

simplificada aquela que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados não comprovados ou de comprovação inverídica

§ 4º - Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, no Mural da Secretaria de Educação, no Mural da Secretaria de Administração e no Diário Oficial Eletrônico do Município (link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/alagoinhas/doe/>). O Município não se responsabilizará por publicações não oficiais.

§ 5º - O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

§ 6º - A opção pelo cargo deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.

§ 7º - Deferido o pedido de inscrição, o candidato estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

§ 8º - Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato, vedada à acumulação ilícita de cargos, conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 9º - A ausência de qualquer documento constante nos requisitos básicos implicará na eliminação do candidato.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 10 – Poderão concorrer os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos básicos:

- I. Nacionalidade brasileira;
- II. Gozo dos direitos políticos;
- III. Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- IV. Idade mínima de 18 anos;
- V. Boa saúde física e mental;
- VI. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida; e
- VII. Não possuir antecedentes criminais;

ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, se dará com a realização de Prova Objetiva a ser realizada em local, data e horário constante no **Anexo I** deste Edital.

2ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Avaliação dos Títulos, baseada no **Quadro Resumo de Títulos** a ser realizada em local, data e horário constante no **Anexo I** deste Edital.

PROVA OBJETIVA:

Art. 12 – A prova objetiva constará de dez (10) questões específicas do Projovem Urbano, cinco (05) questões de Língua Portuguesa e cinco (05) questões de Conhecimentos Gerais para os inscritos em: Educadores do Ensino Fundamental, Educador de Qualificação Profissional, Educador de Participação Cidadã, Monitor de aulas práticas, Assistente Administrativo, Assistente Pedagógico, Assistente de

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

matrícula e Tradutor de interprete de Libras. Conteúdos programáticos relacionados no **Anexo III** deste Edital.

§1º Para os candidatos ao cargo de cozinheiro, a prova objetiva constará de 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões específicas. (Manipulação de alimentos e higiene). Conteúdos programáticos relacionados no **Anexo III** deste Edital.

§2º Para os candidatos ao cargo de educador de monitoramento do acolhimento as crianças de 0 a 8 anos, filhos dos jovens atendidos pelo programa, a prova objetiva constará de 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões específicas. (Educação Infantil). Conteúdos programáticos relacionados no **Anexo III** deste Edital.

Art. 13 – Será classificado o candidato que obtiver a porcentagem mínima de 50% de acerto na prova objetiva.

PROVA DE TÍTULO

Art. 14 - Para fins de pontuação, serão considerados, de acordo com a pontuação mínima exigida para os cargos de educadores do ensino fundamental, educador de qualificação profissional, monitor de aulas práticas, assistente administrativo, assistente pedagógico, educador de monitoramento de crianças, tradutor de intérprete de libras, cozinheiro (a) os seguintes títulos:

§ 1º - A qualificação mínima (Pré-requisito) necessária para cada área, não será válida como título, portanto sem pontuação.

§ 2º - Certificado de Cursos de Capacitação em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60h.

§ 3º - Curso de Pós - Graduação, Lato-Sensu, 360h.

§ 4º - Curso de Mestrado.

§ 5º - Curso de Doutorado.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 15 - A Prova de Títulos é de caráter exclusivamente classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

§ 1º - No período constante no cronograma do **Anexo I**, o candidato deverá entregar as cópias autenticadas dos títulos e documentos pessoais, para conferência, em envelope lacrado e devidamente identificado com o comprovante de inscrição, a ser fornecido no ato da inscrição para o processo seletivo simplificado.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Art.16 - Os critérios para pontuação dos títulos seguirão os valores abaixo:

	Descrição do Título	Valor do Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado/Declaração de Conclusão Curso de Capacitação em Educação de Jovens e Adultos, carga horária mínima de 60 horas, válidos a partir de 2010	08	02	16
B	Certificado/Declaração de Conclusão Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de 360h	17	02	34
C	Mestrado em Educação	20	01	20
D	Doutorado em Educação	30	01	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DA ENTREGA DOS TÍTULOS E PRAZOS

Art. 17 - Todos os candidatos inscritos deverão entregar os títulos e documentos pessoais na data, local e horário da Prova Objetiva indicados no **Anexo I** deste edital.

§ 1º - Não serão considerados os títulos entregues fora do período, local e data divulgados no presente Edital.

§ 2º - Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 18- Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, será aceito diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, onde conste a carga horária mínima de 360h.

Art. 19- Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, ou ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado, expedido por Instituição reconhecida.

Art. 20 - Os Certificados/Declarações de Curso de Capacitação em Educação de Jovens e Adultos deverão constar a carga horária.

§ 1º - Para efeito de pontuação no subitem acima, somente serão considerados os cursos de capacitação com carga horária igual ou superior a 60 horas.

Art. 21 - *Todos* os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e entregues em envelope tamanho ofício conforme Art. 15 & 1º.

§ 1º - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as fotocópias dos documentos sem autenticação.

Art. 22 - Não serão aceitos documentos postados, nem entregues fora do prazo.

Art. 23 - O resultado final da avaliação de títulos será divulgado de acordo com a data constante no **Anexo I** deste Edital e estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, no Mural da Secretaria de Educação e no Mural da Secretaria de Administração.

DA RECONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 24 - Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir do dia posterior ao da divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente para retificação de eventual erro material, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Art. 25 - Para a recontagem de pontos o candidato poderá dirigir-se a Secretaria de Educação de Alagoinhas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, no Mural da Secretaria de Educação e no Mural da Secretaria de Administração.

Art. 27 - Em caso de igualdade de pontos na classificação final será adotado o seguinte critério de desempate:

§ 1º - Ter maior idade completa em dias, meses e ano;

§ 2º - Maior tempo de experiência na Educação de Jovens e Adultos;

§ 3º - Maior tempo de experiência na área da Educação.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 28 - A seleção constará de prova objetiva e prova de títulos constantes nesse edital.

Art. 29 - Em qualquer momento do processo seletivo ou após a sua realização, caso seja detectada alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa e/ou cíveis e criminais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse Processo Seletivo Simplificado por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no Diário Oficial Eletrônico do Município (link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/alagoinhas/doe/>), Portal Oficial da Prefeitura, Mural da Secretaria de Educação e/ou Mural da Secretaria de Administração.

§ 1º - A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município, o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos à Coordenação de Concursos e Seleções, situada no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, 23, Alagoinhas Velha – Alagoinhas – BA, no horário de 08 às 12 horas, munido dos documentos abaixo (original e cópia):

- I. Antecedentes Criminais (original);
- II. Atestado de Saúde Ocupacional (original);
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- IV. Cartão do PIS;
- V. Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- VI. Comprovante de Residência;
- VII. CPF;
- VIII. Dados Bancários (Caixa Econômica Federal);
- IX. Diploma e Histórico Escolar do curso concluído;
- X. Documento de Identidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- XI. Declaração informando não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- XII. Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- XIII. Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- XIV. 1 foto 3X4.

§ 2º - Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil imediatamente anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 31 - Os candidatos classificados na Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Habilitados no Curso de Formação dentro do número de vagas serão contratados pelo prazo de:

§ 1º - Educadores do Ensino Fundamental, Educadores de Qualificação Profissional, Educadores de Participação Cidadã, Assistente Administrativo, Assistente Pedagógico, Educadores para monitoramento do acolhimento as crianças de 0 a 8 anos, filhos dos jovens atendidos pelo programa, tradutores de intérpretes de Libras e cozinheiro (a) para o período de dezoito (18) meses.

§ 2º - O Monitor de Aulas Práticas para o período de dez (10) meses.

§ 3º - O Assistente de matrícula para o período de três (3) meses.

Art. 32 - Este processo seletivo terá validade de 18 (dezoito) meses e destina-se a suprir ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Alagoinhas.

Art. 33 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundação nacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias ou controladas, ressalvadas os casos autorizados por lei.

Art. 34 - Os educadores do Ensino fundamental, o Educador de qualificação profissional e o Educador de Participação Cidadã deverão obrigatoriamente cumprir uma carga horária de 30 horas distribuídas em 20 horas de docência semanais e 10 horas mensais de formação continuada aos sábados. O não cumprimento da carga horária implicará na substituição do profissional por justa causa.

Art. 35 - O candidato, caso não se interesse pelo posto de trabalho disponibilizado, quando convocado poderá declinar da vaga, mediante termo de desistência.

Art. 36 - A Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Seletivo, em razão de atos e fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 37 - A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na nulidade da inscrição, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Art. 38 - A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

Art. 39 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 27 de outubro de 2014.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EDITAL N° 004/2014

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	SEDUC	28 A 30/10/2014	08h às 12h
Prova objetiva e entrega de Títulos.	C M A (Colégio Municipal de Alagoinhas)	01/11/2014	08h às 12h
Publicação do resultado da Prova e da prova de Títulos	Mural da SEDUC	05/11/2014	08h às 12h
Período de recurso	SEDUC	06/11/2014	08h às 12h
Resultado do recurso	Mural da SEDUC	07/11/2014	08h às 12h
Publicação do Resultado da Recontagem de Pontos e do Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo e Convocação para o Curso de Formação	Mural da SEDUC	07/11/2014	08h às 12h



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EDITAL Nº 004/2014

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA PROJovem
URBANO

NOME:	SEXO: () F () M
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
TEL: ()	CEL: ()
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
CARGO	
NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO
Cozinheiro ()	Assistente de matrícula () Assistente Administrativo () Educador de Monitoramento de Crianças de 0 a 8 anos ()
NÍVEL SUPERIOR	
Assistente Pedagógico () Monitor de aulas práticas () Qualificação Profissional () Tradutor e Intérprete de Libras () Educador do Ensino Fundamental: Ciências Humanas () Ciências Naturais () Inglês () Matemática () Participação Cidadã () Português ()	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EDITAL N° 004/2014

ANEXO III

Conteúdo Programático

O Município de Alagoinhas, por meio da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal de Educação, torna público o conteúdo programático para a Prova Objetiva do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal em atendimento à resolução CD/FNDE n° 08 /2014.

Conteúdo programático para os cargos de Educadores do Ensino Fundamental, Educador de Qualificação Profissional, Educador de Participação Cidadã, Monitor de aulas práticas, Assistente Administrativo, Assistente Pedagógico, Assistente de matrícula e Tradutor de interprete de Libras:

Conhecimentos Gerais

1. Noções gerais e atuais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, cultural e educacional da sociedade Brasileira.

Conhecimentos Básicos em Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação dos diversos tipos de textos incluindo textos literários.

Conhecimentos específicos do PROJOVEM URBANO.

1. Monitoramento e Avaliação;
2. Lições da Experiência: O Projovem Urbano;
3. O Significado de Inclusão no Projovem Urbano;
4. O Currículo Integrado;
5. A Organização do Trabalho Pedagógico no Projovem Urbano;
6. Atuação dos educadores no núcleo e na sala de aula;
7. Sistema de Avaliação;
8. A Formação dos Educadores do Projovem Urbano. *OBS: Todo o conteúdo apresentado neste tópico (tópico 'b') faz parte do documento intitulado 'Projeto Pedagógico Integrado' (PPI) do PROJOVEM URBANO. Resolução n° 08 de 16 de abril de 2014.*

1. **O conteúdo programático para o Educador de monitoramento e acolhimento de crianças e cozinheiro (a)**

Conhecimentos Básicos em Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos simples.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

2. Significação das palavras;
3. Ortografia.
4. Noções sobre higiene e manipulação de alimentos. (Cozinheiro)
5. Noções sobre Educação Infantil (Educador de monitoramento e acolhimento de crianças)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 27 de outubro de 2014.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**